



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
TERMO DE PERMISSÃO DE USO COM A
ASSOCI-AÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS SÃO
LUIZ GONZAGA DE VERANÓPOLIS - AGESGA

Art. 1º Fica o Município de Veranópolis, na pessoa do Prefeito Municipal, autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso de uma área de terra de propriedade do Município onde se localiza o Parque Municipal da Integração, para a Associação Grupo de Escoteiros São Luiz Gonzaga - AGESGA, nos termos da minuta anexa.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 02 de janeiro de 2017.
WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA AO PL 01/2017

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Poder Executivo celebrar Termo de Permissão de Uso de uma área de terra de propriedade do Município, para a Associação Grupo de Escoteiros São Luiz Gonzaga - AGESGA, onde se localizava o Antigo matadouro Municipal, hoje Parque Municipal da Integração.

O Grupo Escoteiro São Luiz Gonzaga vem utilizando tal área desde o ano de 2000, para realização de suas atividades.

Considerando o interesse público de apoiar o Grupo de Escoteiros São Luiz Gonzaga, entidade legalmente constituída que agrega inúmeros integrantes, propomos à apreciação do Poder legislativo a realização de parceria, nos termos da minuta anexa.

Assim, encaminhamos o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, aos 02 de janeiro de 2017.

WALDEMAR DE CARLI,

Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I Convênio nº... de ... de janeiro de 2017.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS E A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS SÃO LUIZ GONZAGA DE VERANÓPOLIS - AGESGA.

O MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal WALDEMAR DE CARLI, no fim assinado, aqui designado como MUNICÍPIO, de acordo com autorização da Lei Municipal nº....., celebram o presente Termo de Permissão de Uso com a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ESCOTEIROS SÃO LUIZ GONZAGA DE VERANÓPOLIS - AGESGA, CNPJ Nº 03.705.843/0001-81 neste ato representada por seu Presidente Sr. ENIO RANSAN, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto da presente PERMISSÃO DE USO, o imóvel de propriedade do Município de Veranópolis, localizado na Rua Barão do Rio Branco, nº 900, constituído da área do Parque Municipal da Integração, bem como o prédio existente no local.

CLÁUSULA SEGUNDA

O imóvel objeto da presente permissão de uso, destina-se ao desenvolvimento das atividades estatutárias da AGESGA, podendo inclusive executar a construção de aparelhamentos necessários para o desenvolvimento suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA

O Município cede o uso do imóvel caracterizado acima, pelo período de 10 (dez) anos, cuja vigência inicia na data da assinatura do presente instrumento. O prazo de vigência do presente Termo poderá ser prorrogado por igual período, por acordo entre as partes, desde que haja interesse por parte do Município.

§ 1º - O Município reserva-se o direito de, no advento de excepcional interesse público, devidamente comprovado, rescindir o presente Termo, a qualquer tempo, no caso de necessidades imprescindíveis.

§ 2º - A ASSOCIAÇÃO poderá, a qualquer tempo, propor a devolução do imóvel.

§ 3º - Constitui motivo para rescisão imediata do presente Termo, se a ASSOCIAÇÃO der ao imóvel aplicação diversa ao aqui pactuado.

CLÁUSULA QUARTA

A ASSOCIAÇÃO, durante a vigência do presente Termo, e como contrapartida da utilização do mesmo, fica responsável pela conservação dos bens cedidos, mantendo o local limpo e em bom estado, incumbindo-se também com sua guarda e proteção no que se refere aos aspectos urbanísticos e ecológicos, não podendo efetuar corte ou destruição da flora existente, procurando melhorar as condições ambientais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA

Fica acordado que as benfeitorias a serem executadas pela ASSOCIAÇÃO no imóvel, deverão ter prévia autorização da cedente, quando estabelecer-se-á quais as indenizáveis, forma de avaliação e forma de pagamento, e quais as que se incorpora-rão ao patrimônio do Município, podendo ser o imóvel devolvido no estado original em que se encontrava na ocasião da cedência. No que se refere ao prédio existente, a ASSOCIAÇÃO deverá efetuar a manutenção preventiva, no sentido de manter ou melhorar as atuais condições.

CLÁUSULA SEXTA

O Município não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pela ASSOCIAÇÃO, com terceiros, após a celebração do presente Termo, ainda que vinculados ou decorrentes do uso da área objeto deste instrumento. Da mesma forma o Município, não será responsável, a qualquer título que seja, por quais-quer danos ou indenizações a terceiros, em decorrência dos atos da gestão da ASSO-CIAÇÃO ou de seus funcionários ou prepostos. O Município, também, não tem responsabilidade alguma quanto a manutenção dos serviços, pessoal, ou qualquer material existente no local.

CLÁUSULA SÉTIMA

A área permanecerá normalmente aberta ao público, ficando, entretanto de uso exclusivo da Associação quando da realização de atividades escoteiras, antecipadamente divulgadas.

Quaisquer questões judiciais que porventura ocorrerem em função do presente Termo, processar-se-ão na Justiça de Veranópolis.

E, estando as partes contratantes de acordo com as condições e cláusulas acima, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Veranópolis,

TESTEMUNHAS: 1. _____ 2. _____